

PORTARIA N.º 046/2016

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.23 e 42, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art.25, inciso IX, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e o Art. 7º, inciso XI, do Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução n.º 017/2011, e homologado pelo Decreto Estadual n.º 14.083, de 08.08.12;

RESOLVE:

- I. Designar a servidora **CIMONE NASCIMENTO CAIRES**, matrícula n.º 64585417-3, para proferir decisões singulares em processos de Empresário, Sociedade Empresária Limitada, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, Transformação de Empresário/Sociedade Empresária Limitada/Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI e autenticar instrumento de Escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio na Capital, na sede e postos SACs.
- II. Revogar a portaria nº 058/99.
- III. Dê-se conhecimento e publique-se.

Salvador, 18 de abril de 2016.


Antonio Carlos Marcial Tramm
Presidente

Ciente:



Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e EDUFBA

Objeto: Autorização de uso do espaço do Palacete das Artes, Salvador/Bahia; Processo nº 0607160005230; Vigência: 19 de abril a 21 de maio de 2016; Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira/IPAC e Flávia Goulart Mota Garcia Rosa - Autorizada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2016

Nº 037/16

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item "4" da Resolução CONMETRO nº 11/88 e de acordo com o item 6.3.3 da Portaria INMETRO nº 201/2002,

RESOLVE:

Determinar que os proprietários de taxímetros do Município de Lauro de Freitas, amparado pelo decreto nº 3957/2016 do poder executivo municipal, deverão comparecer às oficinas autorizadas, para realizarem a mudança de tarifa de taxímetro, no período de 25/04/16 a 05/05/16 e as verificações nos dias 16/05/16 a 03/06/16, conforme endereço abaixo, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h através de agendamento para que sejam verificados os taxímetros instalados nos veículos - táxi.

As verificações deverão seguir a tabela de agendamento, dando condições ao taxista de programar o serviço conforme período estabelecido. O acesso ao agendamento será disponibilizado a partir do dia 19/04/16, no endereço do portal do IBAMETRO: www.ibametro.ba.gov.br, ícone PSIE - Portal de serviços do INMETRO nos Estados.

Os taxistas deverão apresentar o último certificado de verificação do taxímetro e o selo de gás natural veicular, devidamente preenchido para os que se utilizam deste tipo de combustível. O não cumprimento ou falta de justificativa do interessado na data aprazada, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Local das Verificações:

Rua Plínio A. Rodrigues, nº 98 Loteamento Jardim Aeroporto - Pitanguera Lauro de Freitas - em frente a Secretaria de Transporte.

Mudança de tarifa (oficinas autorizadas)	Período de verificações
25/04/16 a 05/05/16	16/05 a 20/05
	23/05 a 25/05
	30/05 a 03/06

Luiz Geraldo Teles Freire Junior
Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

Ficará cancelado o processo, conforme determina o artigo 72, do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento, os atos da empresa: APARTHOTEL MARQUES LANDIN LIMITADA ME, sob nº 97517869 em 25/11/2015 - Nire: 29202575882 arquivado na Junta Comercial da Bahia.

PORTARIA nº 045/2016 Designar as servidoras Luisa Maria Correia da Silva Tápia, matrícula nº 64582106-5 e Jamile Oliveira da Silva, matrícula nº 64592379-4, para proferir decisões singulares em processos de Empresário, Sociedade Empresária Limitada, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, Transformação de Empresário/Sociedade Empresária Limitada/Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI e vice-versa na Capital, na sede e postos SACs.

PORTARIA nº 046/2016 Designar a servidora Cimone Nascimento Caires, matrícula nº 64585417-3, para proferir decisões singulares em processos de Empresário, Sociedade Empresária Limitada, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, Transformação de Empresário/Sociedade Empresária Limitada/Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI e autenticar instrumento de Escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio na capital, na sede e postos SACs. Revogar a portaria nº 058/99.

CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o ato do processo arquivado sob nº 97508803 em 20/10/2015 da empresa PUR REFORMA E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA EPP - NIRE 29203588759, após retificação nos termos do Art. 72 do Decreto nº 1800/96. Em SSA, 18/04/2016. Ass. Antonio Carlos Tramm - Presidente///

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMOS DE CONVÊNIOS

Nº 37/2016. Convenientes: CAR/SDR/Associação Comunitária da Santana. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, visando a implantação de 50 sanitários residenciais, beneficiando 50 famílias, na comunidade Santana, no município de Seabra. Programa de Implantação de Infra Estrutura Hídrica na Zona Rural. Fontes: FUNCEP e/ou Tesouro do Estado. Valor: R\$ 429.231,00. Prazo: 360 dias. Assinatura: 18/04/2016.

Nº 43/2016. Convenientes: CAR/SDR/Associação dos Pequenos Produtores da Formosa. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, visando a aquisição de 01 trator agrícola com implementos, para atender 150 famílias, na comunidade de Formosa, no município de Jaguaquara. Programa de Implementação de Projetos de Apoio à Produção. Fontes: FUNCEP e/ou Tesouro do Estado. Valor: R\$ 145.000,00. Prazo: 240 dias. Assinatura: 18/04/2016.

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 190/2011-5. Convenientes: CAR/Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bom Gosto - São Felipe/Ba. Fica prorrogado por mais de 30 dias, contado a partir de 06/04/2016. Seleção de Projetos de Apoio à Empreendimentos Econômicos Solidários e da Agricultura Familiar. Assinatura: 04/04/2016.

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

Resumo do Convênio CP - Nº 004/2016

Participes: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SDR/CDA e o MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Objeto: Discriminatória administrativa urbana e suburbana na SEDE e no Distrito de Guirapá do Município de Pindaí. Dotação: Unidade Gestora 02.03 - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Projeto/Atividade: 2.017 - Gestão da Secretaria de Administração, Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos: 00. Valor: R\$ 39.106,56 (trinta e nove mil, cento e seis reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. Salvador, 18 de abril de 2016. Ariosvaldo José de Souza - Coordenador Executivo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 065 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições, resolve: Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 1411150003672.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor a partir do dia 19 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 066 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições, resolve: Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 1411150016600.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor a partir do dia 19 de abril de 2016.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
Secretário

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2013

Processo Administrativo nº 1411150003648, Parecer PGE nº GAB-PGE-PMC-080/2015. Convenientes: O ESTADO DA BAHIA, através da SEDUR e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO DA CULTURA AFRO-AMERÍNDIA - AFA. Objeto: redução da meta física do Convênio nº 002/2013, que passa de 10 (dez) para 04 (quatro) terreiros, alteração das cláusulas segunda, terceira, oitava e décima primeira e seus parágrafos e do valor, passando de R\$ 390.158,74 para 159.369,54, do mesmo instrumento de Convênio. Assinam: CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA - Secretário da SEDUR e LEONEL ANTÔNIO MONTEIRO PINTO - Presidente da AFA. Data de assinatura: 04/02/2016.

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

PORTARIA DIPRE Nº 126/2016

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Acolher as justificativas apresentadas pela Comissão instituída pela Portaria DIPRE